

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGE Nº 777 DE 12 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a autorização de pagamento das despesas inscritas em Restos A Pagar.

A COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e
Considerando o disposto no Decreto Nº 48.364 de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a quitação de Restos A Pagar no exercício de 2021;
Considerando o disposto no Decreto Nº 48.352, de 1º de janeiro de 2021, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2021;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta SMFP/CGM Nº 14 de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para a quitação de Restos A Pagar no exercício de 2021:

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam autorizadas as liquidações e os pagamentos das despesas de Capital, cujos recursos são oriundos de transferências especiais do OGU, com recursos em conta na Fonte de Recurso 113, na UO 1500, e a Natureza de Despesa 44.90.51.02 - Ampliação, Reconstrução e Reformas, desde que inscritas em Restos a Pagar Não Processados, no exercício de 2020, pelos órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021.

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal